LEI Nº 2575, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.106,48

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 3.106,48 (três mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.361.0047.2501	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente Recurso: 2078 – FNDE PAR	R$	3.106,48

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/03/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração